Prêmio PVE - 2023 INOVAR HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

INTRODUÇÃO

O Instituto Votorantim torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas e instruções de seleção da 3ª edição do "Prêmio Parceria pela Valorização da Educação 2023", destinado exclusivamente aos municípios participantes do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) em 2023, nos formatos PVE e PVE Graduados.

O PVE é uma iniciativa do Instituto Votorantim em parceria com o BNDES e com as empresas do portfólio Votorantim que tem por objetivo contribuir para a melhoria da educação pública nos municípios, por meio da qualificação das práticas de gestão educacional e escolar e da mobilização social das comunidades.

Em 2023 o PVE contemplou 45 municípios brasileiros, presentes em 15 estados. Todos os municípios participantes do PVE e PVE Graduados no ano de 2023 terão a possibilidade de participar da 3ª edição do "Prêmio Parceria pela Valorização da Educação 2023.

1. OBJETIVO

Reconhecer, disseminar e dar visibilidades para práticas implementadas em 2023 nos municípios participantes do programa PVE nas frentes de gestão educacional, gestão escolar e mobilização social relacionadas ao tema: "Promoção da equidade nas redes municipais de educação", considerando como recortes:

- Equidade étnico racial;
- Equidade de gênero;
- Inclusão e permanência de estudantes com deficiência;

2. CATEGORIAS

- 1. **GESTÃO EDUCACIONAL:** Reconhecimento de práticas implementadas pela Secretaria Municipal de Educação para toda rede municipal de ensino que promoveram a equidade no acesso, permanência e/ou aprendizagem de estudantes. Para participar, o município deve relatar práticas e/ou políticas de gestão educacional implementadas em 2023.
 - Quem participa? Frente de Gestão Educacional no PVE -Secretário(a)
 Municipal de Educação e equipe da Secretaria Municipal de Educação;

- Importante: O relato da prática deverá ser realizado por uma pessoa da Secretaria Municipal de Educação com a validação (a) do Secretário(a).
- 1. **GESTÃO ESCOLAR.** Reconhecer práticas implementadas pela Gestão escolar que promoveram a equidade no acesso, permanência e/ou aprendizagem de estudantes na escola. Para participar, a dupla gestora da escola deve relatar práticas de gestão escolar implementadas em 2023.
- **Quem participa?** Frente de Gestão Escolar no PVE Dupla gestora da escola participante no programa PVE (direção e coordenação pedagógica).
- Importante: O relato da prática deverá ser realizado por uma pessoa da dupla gestora da escola com a validação do(a) Secretário(a).

MOBILIZAÇÃO SOCIAL. Reconhecer práticas implementadas pelos participantes da frente de Mobilização que promoveram a equidade no acesso, permanência e/ou aprendizagem de estudantes do município em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e escolas. Para participar, as pessoas envolvidas com a frente de MOB devem relatar práticas implementadas em 2023.

- Quem participa: Frente de Mobilização no PVE Técnicos Mobilizadores das
 Secretarias que atuam na frente de mobilização no programa PVE.
- Importante: O relato da prática deverá ser realizado pelo(a) técnico(a) da secretaria em parceria com o(a) mobilizador(a) da empresa do portfólio Votorantim nos municípios em que há a presença desta pessoa.

2.1 Tipos de práticas/ ações:

As práticas podem ser por meio de ações que:

- Promoveram adequação na estrutura física e/ou;
- De ações metodológicas e/ou;
- Sensitivas/vivenciais.

•

3. INSCRIÇÃO

Poderão concorrer à 3ª edição do **Prêmio PVE** - "**Inovar hoje para transformar o amanhã**" apenas os municípios que participaram de todos os ciclos do programa Parceria pela Valorização da Educação em 2023 que atenderem as qualificações necessárias, previstas no formulário de inscrição, e prazo conforme abaixo:

A inscrição e preenchimento das informações dos projetos deverão ser realizados no período de: 16/11/2023 a 15/12/2023 às 23:59 horas no link: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Importante: No ato da inscrição das ações nas categorias de Gestão Educacional e Gestão Escolar é necessário que o Secretário ou Secretária de Educação esteja ciente e valide a inscrição.

Cada município poderá inscrever **uma iniciativa em cada categoria** porém só será possível **ser premiado uma única vez, numa única categoria.**

Neste caso, a iniciativa premiada será a mais bem avaliada dentre todas as do município, independentemente da categoria.

Se necessário, os municípios poderão ser contatados para entrevista(s) por telefone e/ou e-mail, para validação das informações

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo de avaliação dos inscritos no Prêmio PVE 2023 – "Inovar hoje para transformar o amanhã" levará em consideração as informações fornecidas no formulário de inscrição e o atendimento dos critérios e seus pesos conforme abaixo:

4.1 CRITÉRIOS

Inovação: As iniciativas serão descritas no formulário de inscrição e serão avaliadas conforme seu grau de inovação que será mensurado considerando possibilidades de implementação em outros contextos, a saber:

- Nenhuma possibilidade de implementação em outros contextos
- Baixa possibilidade de implementação em outros contextos
- Média possibilidade de implementação em outros contextos
- Alta possibilidade de implementação em outros contextos

Resultados: Serão avaliados os resultados atingidos pela iniciativa conforme itens descritos no formulário de inscrição e relacionados abaixo:

- Resultados Esperados
- Meios de verificação
- Indicadores de processo
- Resultado alcançado

- Relevância dos resultados
- Abrangência

Articulação entre as ações: A iniciativa será avaliada de acordo com o envolvimento das frentes (gestão educacional, gestão escolar e mobilização social) em seu desenvolvimento.

Avanços na Matriz de Competências PVE: Para efeitos de priorização das práticas e desempate, também serão considerados os resultados aferidos em 2023 do programa PVE.

4.2 COMISSÃO JULGADORA

As iniciativas serão submetidas a duas instâncias julgadoras:

- a. **Instância de pré-seleção:** será composta por um corpo técnico que avaliará todas as iniciativas inscritas de acordo com as categorias e critérios estabelecidos neste regulamento. Aquelas que atenderem os critérios serão organizadas por ordem de priorização para recomendação para a fase final. Práticas que não atenderem aos critérios de cada categoria serão desclassificadas e não passarão para a análise final.
- b. **Instância especialista**: será composta por um corpo de especialistas em educação escolhidos e convidados pelo IV, que avaliará as iniciativas selecionadas para a fase final e determinará as premiadas.
- c. **Caso ocorra empate** em qualquer uma das instâncias, será considerado como critério de desempate o avanço na matriz de competências para municípios PVE

5. PREMIAÇÃO

- * A categoria Gestão Educacional contemplará 2 municípios;
- * A categoria Gestão Escolar contemplará apenas 01 escola de 2 municípios;
- * A categoria Mobilização Social contemplará 01 município.

Conforme descrito no ítem 3, o município só será premiado uma única vez, independentemente do número de inscrições.

A Cerimônia de Premiação do Prêmio PVE 2023: **"Inovar hoje para transformar o amanhã"** ocorrerá entre abril de 2024 em formato e data a serem divulgadas posteriormente.

É importante que o município esteja representado na Cerimônia por meio da presença física para receber o prêmio caso seja contemplado.

Importante: o PVE não divulgará os premiados antes do evento e não solicitará nenhum tipo de contrapartida financeira pessoal ou da Secretaria para adesão ao prêmio.

5.1 PRÊMIOS:

Os municípios vencedores serão anunciados na Cerimônia de Premiação conforme cronograma constante neste regulamento.

Os municípios vencedores receberão os seguintes prêmios:

Categorias: Gestão Educacional

- 1. Consultoria e doação de materiais e equipamentos para criação de um Espaço Maker (Espaço de aprendizagem criativa | Laboratório de Inovação) no Município que será conduzida por um especialista na temática.
 - A consultoria contemplará: suporte para a estruturação de um espaço maker e seu uso pedagógico no município,
 - doação de equipamentos e materiais iniciais para a criação e implementação do espaço Maker (a lista destes materiais será informada posteriormente aos municípios contemplados)
 - formações presenciais e à distância para equipe da secretaria, gestores escolares e docentes sobre o uso do espaço e metodologias ativas associadas
 - será responsabilidade da Secretaria indicar os participantes para as formações e garantir que eles possam participar dos momentos presenciais e híbridos.
 - orientações para aquisição de novos equipamentos e manutenção do espaço

Importante: Caberá ao município premiado, a partir das orientações da consultoria, indicar e fornecer o local em que o Espaço Maker será criado, assim como indicar uma pessoa que ficará responsável por esse projeto. Essas informações deverão ser enviadas no prazo de 30 dias corridos após a divulgação dos vencedores.

O espaço indicado pelo município alinhado com as orientações da consultoria poderá envolver implicações de adaptações e reparos de infraestrutura (pintura, rede elétrica e hidráulica, internet e mobiliário, acessibilidade) que ficarão sob responsabilidade do município. Os equipamentos serão entregues ao município após a conclusão destes reparos e adaptações. Para isto, o município terá até 180 dias de prazo e, caso este prazo não seja cumprido, o município poderá perder o direito aos equipamentos. Para além dos reparos e adaptações iniciais, o desenvolvimento e monitoramento das atividades no espaço assim como os custos de manutenção do local serão de

responsabilidade do município, ficando o Instituto Votorantim isento de qualquer responsabilidade sobre ocorrências que poderão ser geradas a partir das adaptações do espaço ou do uso dos equipamentos doados.

Adaptações de acessibilidade são obrigatórias para que todas as crianças e adolescentes possam utilizar o espaço.

Categoria: Gestão Escolar e Mobilização social

- 1. Assessoria para seleção de livros alinhados ao contexto/demanda local e a doação dos títulos selecionados para o município ou escola considerando um valor máximo de R\$ 5.000,00 por premiado, considerando que nesta categoria teremos um premiado como Gestão Escolar e um premiado como Mobilização Social.
- a. Para Gestão Escolar, o kit de livros será entregue para a escola da dupla gestora que inscreveu a prática.
- b. Para Mobilização, o kit de livros deverá ser direcionado para uma escola participante do programa PVE que será indicada pelo técnico mobilizador e/ou ponto focal da frente de mobilização do município.

Para as escolas que receberão o Kit Livros, haverá um momento(presencial ou remoto) com um/a autor/a para uma roda de conversa sobre o livro.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do Regulamento:01/11/2023

Inscrições: 16/11/2023 a 15/12/2023

Avaliação técnica dos inscritos: 15/02/2024

Seleção final: 29/02/2024

Cerimônia de Premiação e divulgação dos vencedores: abril de 2024 com data a ser confirmada pelo Instituto Votorantim até fevereiro/2024

Indicação do local onde será o Espaço Maker: 30/05/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Prêmio é exclusivamente voltado ao reconhecimento de ações realizadas dentro do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) 2023, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.

Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento.

A aceitação deste Regulamento, para quaisquer fins legais, será equivalente a um contrato firmado entre o participante e o Instituto Votorantim.

Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanham o trabalho e foram enviados para o Prêmio.

A inscrição implica na cessão total e gratuita destes materiais para divulgações relacionadas ao programa.

Serão automaticamente desclassificadas do Prêmio aquelas ações que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício.

Os municípios vencedores receberão os prêmios por meio da celebração dos instrumentos jurídicos aplicáveis, conforme a legislação vigente.

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pelo Instituto Votorantim ao seu exclusivo critério.

As decisões tomadas pela Assessoria Técnica e pelo Instituto Votorantim, relativas à seleção final das ações inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio.

Os organizadores poderão efetuar alterações neste Regulamento e a versão mais atualizada será disponibilizada no site do Prêmio.

Eventuais dúvidas sobre este regulamento serão esclarecidas por meio do email educação@institutovotorantim.org.br